

DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022.

(Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 001770/2022)

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTO** encaminhado via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potencial interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 57/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança pessoal privada armada no Distrito Federal, a serem executados por meio de postos de trabalho.
2. O pedido preenche os requisitos legais, apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.
3. Segue a íntegra das indagações, acompanhadas das respostas prestadas pela área demandante.

PERGUNTA - Referente ao item 7.11 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, define que os profissionais designados deverão estar devidamente treinados e especializados e realizar curso de reciclagem com periodicidade mínima de dois anos. Já o item 7.12 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, define que o treinamento deve ser reciclado a cada 12 (doze) meses. O § 7º do Art. 156 da Portaria 3233/2012, alterada pela Portaria 3.258/2013 – DG/DPF, define que os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por dois anos, após o que os vigilantes deverão ser submetidos a curso de reciclagem, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador.

Ao considerar o exposto, questionamos se devemos considerar para a formação de preço, os custos com treinamento conforme previsto na Portaria, ou seja, a cada 24 meses, ou se devemos considerar os custos com treinamento a cada 12 (doze) meses, conforme consta no item 7.12 do Anexo I do Edital – Termo de Referência?

RESPOSTA - Em relação ao item 7.12 do Termo de Referência (1993282), ocorreu erro material em sua redação, visto que o item 7.11 já define a periodicidade mínima do curso de reciclagem, em conformidade ao que dispõe a Portaria 3.258/2013-DG/DPF. Desta forma, será revisado o item do Anexo I do Edital - Termo de Referência, de modo a suprimir o prazo de 12 (doze) meses.

A sessão de abertura do pregão em questão será suspensa para os devidos ajustes no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 03/10/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010472** e o código CRC **AE17D5D8**.